



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.127, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

**ALTERA A REDAÇÃO DO  
PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART.  
6º DA LEI 7.042, DE 1º DE  
JUNHO DE 2011.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Parágrafo Único, do Art. 6º da Lei 7.042, de 01/06/2011 que “ Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”, passando o mesmo a vigor como segue:

“Art. 6º .....

**Parágrafo Único:** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI será aprovado com votos da maioria absoluta dos membros e referendado por decreto do Executivo, o qual será editado até 90 (noventa) dias após a efetiva posse do Conselho. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2011.



**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMEC/SMOV/SMS/SMCP/SMSTT/SMSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação